

SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA

Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Reduzida
Portaria Conjunta nº 17, de 18 de novembro de 2020 ([Protocolo na íntegra](#))
Portaria nº 1230, de 22 de dezembro de 2021 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 50 mg, 100 mg e 200 mg - por comprimido.

CIDs contemplados: I50.0; I50.1; I50.9

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 62 comprimidos
- Para faturamento (SIGTAP): 62 comprimidos

Grupo de financiamento: 1B – Aquisição pelo Estado de São Paulo com recurso federal.

Observações: Conforme PCDT, para início de tratamento, o paciente deverá ter idade mínima de 18 anos e idade máxima de 75 anos. Os pacientes que iniciaram o uso do medicamento antes de 75 anos, terão a manutenção do tratamento até 130 anos.

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento do paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

OBSERVAÇÃO: Considerando que o LME tem validade de 180 dias, e que o paciente pode ter alteração da prescrição médica diante da necessidade de ajuste de dose até que se alcance a dose-alvo, sugere-se o uso do mesmo LME para solicitação das diferentes apresentações do medicamento. Neste caso, a prescrição deverá estar clara quanto ao processo de mudança de dosagem nas primeiras semanas.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. A prescrição inicial do medicamento deve ser realizada preferencialmente por médico especialista.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames/Relatórios:
 - [Relatório médico descrevendo os critérios médicos utilizados no diagnóstico](#)
 - Laudo do Ecocardiograma com fração de ejeção
 - Dosagem de peptídeos natriuréticos (BNP ou NT-ProBNP).

Atenção: Para paciente em uso prévio do medicamento sacubitril/valsartana, o médico prescritor deverá justificar no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) ou em relatório médico específico, as condições clínicas e laboratoriais do paciente, considerando que os exames laboratoriais de critérios de inclusão estarão demonstrando estabilidade clínica.

A critério do médico prescritor:

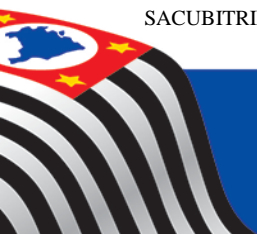
- Relatório médico apresentando a classificação com base nos critérios de Boston para classificação da probabilidade de desenvolver IC.

5. ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Comprovante de residência com CEP.

SACUBITRILVALSARATANA SÓDICA HIDRATADA - INSUF. CARDÍACA COM FRAÇÃO DE EJEÇÃO REDUZIDA (Atualizado 01/04/2022)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.